

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 422-7055 e 421-0093-Fax-422-6238
64.600.000 – Centro – Picos - Piauí
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROJETO DE LEI Nº ___/05, DE ___ DE ___ DE 2005

2.147/05, DE 30 DE JUNHO DE 2005. Protocolo n.º 36 / 05

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

10 / 06 / 05

Presidente

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MAURILIO GOMES IBIAPINO, a Rua Projetada nº 186, situada no Bairro Paraibinha, cidade de Picos – Estado do Piauí;

Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR etc.), as medidas adotadas nesta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de junho de 2005.


Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

**Vereador
PMDB**

Aprovado em
Discussão por
Sala das Sessões, Em

Primeira
maioridade
27/06/05

Secretário

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

segunda

unanimidade

24/06/05

Secretário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOZ

ESTADO DO PIAUÍ em 08 de Junho de 2005

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOZ

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Engênieiro

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picoz

Sancionada e Registrada Nesta Data 08/06/05
Sobre Nº 2143 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 09 verso e Fuburada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picoz (PI) 08 de Junho de 2005

Secretário da Câmara

Em 30/06/05

Câmara Municipal de Picoz
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data 08/06/05
SANCIONADA

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em 08/06/05

OUTRAS PROVIDÊNCIAS
GOVERNADOR DO PIAUÍ
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE

PROJETO DE LEI Nº 02 DE DE DE 2002

E-mail: camarapicoz@vixet.com.br

44 000.000 - Centro - Picoz - Piauí

Fones: 333-455-3000 e 333-455-3001

Câmara Municipal de Picoz

ESTADO DO PIAUÍ

09/06/05

7